



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 17/2022**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 28 de março de 2022, torna público que foi deliberado aprovar a abertura de procedimento de Atribuição de 1 lugar de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas (Rua Bragança Paulista), com caráter não sedentário, pelo período máximo de 3 anos, para o exercício da referida atividade, nos termos previstos, nos artigos D-3/36.º a D-3/41.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, aplicáveis por remissão do artigo D-3/90.º do mesmo Código.

O valor previsto com a ocupação dos lugares [Capítulo V – Ocupação da Via ou Espaço Público, artigo 23.º Ocupações diversas, número 3, alíneas a) e b)], é de 42,50 €, pela emissão de licença, e 55,61 € por m<sup>2</sup> ou fração e por ano, tendo o referido espaço 20 m<sup>2</sup>, perfaz um valor total anual de 1.154,70 €, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que deverá ser atualizado nos mesmos termos da referida Tabela.

Mais se torna público que o procedimento de seleção para a atribuição do direito de ocupação de espaços de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas com caráter não Sedentário será efetuado através de sorteio, por ato público, anunciado em edital, no sítio da internet da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação na área do Município e ainda no Balcão Único de Atendimento, prevendo um período mínimo de 20 dias para aceitação das candidaturas, sendo os selecionados anunciados nos lugares de estilo e sítio da internet da Câmara Municipal. O sorteio terá lugar na Sala de Formação do Município de Bragança, com início às 14h30 do dia 29 de abril de 2022.

A apresentação das candidaturas é realizada mediante o preenchimento do formulário próprio, disponibilizado para o efeito no Balcão Único de Atendimento deste Município, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo D-3/38.º do citado Código Regulamentar, até as 16h00 do dia 27 de abril de 2022.

O esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas é da responsabilidade da Comissão nomeada para o efeito, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: João Cameira, Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo;  
1.º Vogal Emília Almendra, Técnica Superior;  
2.º Vogal Paulo Pereira, Técnico Superior;  
Vogal Suplente: Ana Gomes, Assistente Técnica;  
Vogal Suplente Paulo Pizarro, Técnico Superior.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pela vogal, Emília Almendra, Técnica Superior.

Para mais esclarecimentos, poderá ser consultado o serviço de Promoção Económica e Turismo, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, através do número de telefone 273 300 852 ou pelo email: [dpet@cm-braganca.pt](mailto:dpet@cm-braganca.pt).

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt).

E eu, *Silvia Maria dos Santos Loureiro Gonçalves*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 31 de março de 2022.

*Silvia Maria dos Santos Loureiro Gonçalves*



## ADMISSÃO A SORTEIO DE ESPAÇO DE VENDA AMBULANTE

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)

Nome.....

Morada.....

Localidade .....Código Postal .....-.....-

Telefone/Telemóvel.....Email .....

Cartão de Cidadão n.º ..... Validade ...../...../.....

Contribuinte Fiscal n.º .....

CAE.....(designação).....

### ADMISSÃO A SORTEIO

Vem requerer a V.Exa. a admissão ao próximo sorteio de um lugar, pelo período máximo de 3 anos, para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter não sedentário, na Rua Bragança Paulista, nos termos previstos nos artigos D-3/36.º a D-3/41.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, aplicáveis por remissão do artigo D-3/90.º do referido Código, aceitando as condições de atribuição do espaço de venda.

Espaço de venda a que se candidata:

Espaço 1

Pretende o espaço para a venda de .....

Pede Deferimento

Bragança, .....de..... de 2022.

O Requerente

.....

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (selecionar o aplicável)

Fotocópia da declaração de início de atividade ou modelo III do IRS/IRC

Fotocópia de documento comprovativo da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social

Fotocópia da escritura de constituição da sociedade bem como documento válido do BI ou CC do sócio gerente titular do cartão de feirante e NIF